



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIDEIRA/SC
Manutenção elevadores

REQUISIÇÃO DE COMPRA: Nº 213/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA: Nº 17/2026.

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Videira/SC possui 05 (cinco) unidades ensino que contam com elevadores de passageiros, instalados nas seguintes instituições: CEMEI O FERROVIÁRIO, CEMEI IRMÃ BONAVITA, E.E.B.M FIDELIS ANTONIO FANTIN, E.E.B.M CRIANÇA DO FUTURO - CAIC e por fim E.E.B.M WALDEMAR KLEINUBING. Esses equipamentos constituem parte essencial da infraestrutura destas unidades, desempenhando papel fundamental na garantia da acessibilidade, da mobilidade e da segurança dos alunos, e demais usuários. Destacam-se, especialmente, às pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida. O adequado funcionamento dos elevadores é indispensável para assegurar o atendimento aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da inclusão e da eficiência na prestação do serviço público educacional.

Verifica-se a necessidade de manutenção contínua e especializada dos elevadores instalados nestas unidades, tendo em vista que tais equipamentos estão sujeitos a desgaste natural decorrente do uso frequente, bem como às exigências técnicas e normativas que regem sua operação segura. A ausência de manutenção preventiva e corretiva adequada pode resultar em falhas operacionais, paralisações inesperadas, riscos à integridade física dos usuários e eventual interdição dos equipamentos pelos órgãos fiscalizadores competentes, comprometendo o regular funcionamento das unidades de ensino.

Nesse contexto, surge a demanda para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, mostra-se necessária e alinhada ao interesse público, uma vez que visa garantir a segurança, a confiabilidade e a disponibilidade dos elevadores, bem como a preservação do patrimônio público. Ademais, a manutenção periódica contribui para a ampliação da vida útil dos equipamentos, a redução de custos decorrentes de reparos emergenciais e a mitigação de riscos





de acidentes, atendendo aos princípios da economicidade, da eficiência e da continuidade do serviço público.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratação anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Em consulta ao Plano de Contratações Anual do ano de 2026, verificou-se a sua previsão, a qual possui a seguinte descrição: N.º 197 - “MANUTENÇÃO ELEVADOR”.

3. Requisitos da Contratação:

Para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC a empresa deverá possuir os requisitos contidos no Termo de Referência.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Considerando o objeto solicitado, no que concerne à exigência de especificação dos itens, a metodologia mais adequada para a estimativa da quantidade a ser contratada, no presente caso, permanece sendo a estimativa por demanda contínua com base no levantamento do equipamentos instalados e projetados, combinada com a definição da periodicidade dos serviços e da vigência contratual.

Inicialmente, realiza-se o levantamento dos equipamentos atualmente em operação nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, bem como daqueles cuja instalação já está prevista para ocorrer no decorrer do exercício, considerando o planejamento administrativo e a necessidade de evitar descontinuidade na prestação dos serviços.

No cenário em questão, foram identificados 04 (quatro) elevadores já instalados e em funcionamento, além de 01 (um) elevador com instalação prevista para o corrente ano, totalizando 05 (cinco) equipamentos a serem contemplados no processo de contratação. A inclusão do equipamento ainda não instalado justifica-se pela necessidade de garantir a cobertura contratual imediata tão logo entre em operação, evitando lacunas na manutenção e possíveis riscos à segurança dos usuários.





Em seguida, define-se a periodicidade da prestação dos serviços, que, para manutenção preventiva e corretiva de elevadores, ocorre de forma mensal, em atendimento às boas práticas de manutenção e às exigências técnicas aplicáveis. Por fim, estabelece-se a vigência da contratação em 12 (doze) meses, caracterizando o serviço como de natureza contínua. Dessa forma, a estimativa da quantidade considera:

- o total de equipamentos (05 elevadores, incluindo o de instalação futura);
- a periodicidade mensal dos serviços;
- o período de 12 (doze) meses de execução.

Importante destacar que, embora um dos elevadores ainda não esteja em funcionamento no início da vigência contratual, sua inclusão na estimativa está alinhada ao princípio do planejamento, permitindo que a Administração esteja preparada para atender integralmente a demanda ao longo de todo o período contratual. Eventuais ajustes na execução poderão ser realizados conforme o efetivo início de operação do equipamento, sem prejuízo da adequada cobertura contratual.

Essa abordagem evita a necessidade de aditivos ou novas contratações no curto prazo, assegura maior eficiência administrativa e garante a continuidade e segurança dos serviços prestados à comunidade escolar. Portanto, a metodologia adotada mostra-se tecnicamente adequada e alinhada ao interesse público, ao considerar não apenas a demanda atual, mas também a demanda futura já prevista pela Administração.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

a) Execução dos serviços pela Administração Municipal:

Opção inviável, haja vista que a Administração Municipal não dispõe de recursos técnicos, materiais, equipamentos, espaço físico e tampouco expertise de pessoal necessária para executar os serviços dentro das especificações requisitadas pela Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC. Portanto, torna-se totalmente desvantajosa esta hipótese.

b) Contratação Direta Empresa Especializada:





Tal opção, em um primeiro momento, aparenta ser vantajosa, haja vista que a Administração Pública pode contratar, de maneira direta, o fornecedor responsável em prestar o serviço solicitado. Todavia, tal hipótese se torna desvantajosa devido ao elevado custo ao erário e contratual, por causa da ausência de disputa de preços para a contratação dos serviços a serem prestados, bem como o alto risco de descumprimento pela Contratada, o que resultaria na descontinuidade da prestação dos serviços.

c) Contratação por Meio de Processo Licitatório:

Trata-se de opção mais viável, pois a Administração Pública, por meio de processo licitatório, faz a contratação dos serviços dentro dos parâmetros descritos por aquela e com preço de mercado mediante pesquisa prévia, conforme preceitua a Lei N.º 14.133/2021. Portanto, esta é a melhor opção para o presente estudo.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

Por se tratar de pesquisa de preços realizada pela Secretaria de Turismo e Cultura, a Secretaria Municipal de Educação vincula-se aos valores somente para participação do processo licitatório e ratifica que não participou da formulação da pesquisa dos montantes.

Diante do apresentado, chegou-se ao seguinte valor:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	186769	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ELEVADOR DE PASSAGEIROS INSTALADO NO CEMEI O FERROVIÁRIO.	MESES	12	R\$ 465,09	R\$ 5.581,08
08	186770	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ELEVADOR DE PASSAGEIROS INSTALADO NO CEMEI IRMÃ BONAVITA.	MESES	12	R\$ 465,09	R\$ 5.581,08
09	186771	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ELEVADOR DE PASSAGEIROS INSTALADO NA E.E.B.M FIDELIS ANTONIO FANTIN.	MESES	12	R\$ 465,09	R\$ 5.581,08





10	195355	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ELEVADOR DE PASSAGEIRO INSTALADO NA E.E.B.M CRIANÇA DO FUTURO - CAIC.	MESES	12	R\$ 465,09	R\$ 5.581,08
11	200197	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ELEVADOR DE PASSAGEIRO INSTALADO NA E.E.B.M WALDEMAR KLEINUBING.	MESES	12	R\$ 465,09	R\$ 5.581,08
Valor Total:						R\$ 27.905,40

A unidade e especificação dos itens presentes na tabela é justificado com base nos critérios já acima fundamentados.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada, devidamente registrada e tecnicamente habilitada, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, dos elevadores de passageiros instalados nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Videira/SC. A manutenção preventiva deverá ser realizada de forma periódica, conforme recomendações do fabricante e normas técnicas aplicáveis, abrangendo inspeções, ajustes, testes de funcionamento, lubrificação e verificação dos sistemas mecânicos, elétricos e de segurança, com o objetivo de prevenir falhas e assegurar a operação adequada dos equipamentos.

A manutenção corretiva deverá contemplar o atendimento técnico sempre que constatadas falhas ou interrupções no funcionamento dos elevadores, com prazos de resposta compatíveis com a criticidade do serviço, visando ao restabelecimento seguro e eficiente da operação. Embora não esteja incluído o fornecimento de peças, a empresa contratada deverá realizar diagnóstico técnico detalhado, identificar as causas das falhas e indicar, de forma clara e fundamentada, a necessidade de substituição de componentes quando aplicável, subsidiando a Administração na adoção das providências cabíveis.

Dessa forma, a contratação assegura a conservação adequada dos elevadores, a segurança dos usuários, a acessibilidade às edificações públicas e a preservação do patrimônio público, em conformidade com os princípios da eficiência, da segurança e do interesse público.





8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

O parcelamento da contratação justifica-se pela natureza contínua dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores de passageiros instalados nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Videira/SC. Tais equipamentos são utilizados diariamente por servidores, estudantes e visitantes, sendo fundamentais para garantir a acessibilidade e o deslocamento seguro dentro das edificações públicas.

Considerando o funcionamento frequente dos elevadores, é natural a ocorrência de desgastes em seus componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos ao longo do tempo. Nesse contexto, a realização de manutenções periódicas é essencial para a verificação das condições de funcionamento, realização de ajustes, lubrificações e demais procedimentos técnicos necessários, visando prevenir falhas, reduzir o risco de paralisações e garantir a segurança dos usuários.

Dessa forma, o parcelamento da contratação permite que os serviços sejam prestados de forma contínua e acompanhados periodicamente pela Administração, possibilitando o pagamento proporcional aos serviços executados e facilitando a fiscalização da execução contratual. Além disso, essa forma de pagamento contribui para uma gestão orçamentária mais eficiente, permitindo a distribuição das despesas ao longo do exercício financeiro e assegurando a continuidade do adequado funcionamento dos equipamentos.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Com a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores de passageiros, pretende-se alcançar resultados que assegurem a economicidade e o uso racional dos recursos públicos, por meio da preservação da vida útil dos equipamentos e da redução da ocorrência de falhas e paralisações inesperadas. A manutenção preventiva periódica contribui para a diminuição de custos com reparos emergenciais e intervenções de maior complexidade, evitando despesas mais elevadas decorrentes da deterioração dos sistemas e da substituição prematura de componentes.

Além disso, a contratação de empresa especializada possibilita o melhor aproveitamento dos recursos humanos da Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC, uma vez que dispensa a alocação de servidores para atividades técnicas específicas, permitindo que estes se





dediquem às suas atribuições finalísticas. Do ponto de vista dos recursos materiais e financeiros, a gestão centralizada da manutenção promove maior controle das intervenções realizadas, previsibilidade orçamentária e eficiência na fiscalização contratual.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Não há providências a serem adotadas.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

No contexto da presente contratação, identificam-se como contratações correlatas e/ou interdependentes aquelas que possuem relação direta ou indireta com a adequada execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores, bem como aquelas que impactam o planejamento e a continuidade da prestação do serviço.

Inicialmente, destaca-se a existência de contratação vigente para o mesmo objeto, com prazo de execução até o mês 06 do corrente ano, a qual atende parcialmente à demanda atual da Secretaria Municipal de Educação. Todavia, referido contrato encontra-se com seu saldo integralmente comprometido, inclusive com a utilização do acréscimo legal de até 25%, não sendo possível a inclusão de novos equipamentos ou a ampliação do quantitativo originalmente previsto.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se correlata e complementar ao contrato vigente, tendo como objetivo assegurar a continuidade dos serviços após o encerramento da vigência atual, bem como contemplar a ampliação da demanda decorrente da inclusão de novo elevador que será instalado no decorrer do exercício.

Adicionalmente, configura-se como contratação interdependente a necessidade de eventuais aquisições futuras de peças e componentes para os elevadores, uma vez que o objeto em questão não contempla o fornecimento de peças. Assim, caso sejam identificadas substituições necessárias durante a execução dos serviços de manutenção, a Administração deverá promover processo específico para aquisição dos itens, de forma a garantir o pleno restabelecimento do funcionamento dos equipamentos.





Destaca-se, ainda, a participação da Secretaria Municipal de Educação em processo de licitação de multientidade, envolvendo outras secretarias municipais. Tal modelo caracteriza-se como uma contratação correlata sob o ponto de vista do planejamento administrativo, pois visa à otimização de recursos, padronização dos serviços e obtenção de melhores condições contratuais, em observância aos princípios da economicidade e eficiência.

Por fim, ressalta-se que todas essas contratações devem ser devidamente planejadas e compatibilizadas entre si, a fim de evitar sobreposição de objetos, descontinuidade dos serviços ou lacunas na cobertura contratual, garantindo, assim, a adequada manutenção dos elevadores e a segurança dos usuários.

Diante do exposto, verifica-se que a presente contratação está diretamente relacionada a ajustes e complementações de instrumentos contratuais existentes, bem como a futuras demandas acessórias, sendo imprescindível sua adequada coordenação no âmbito do planejamento das contratações públicas.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Não há impactos ambientais.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Considerando a necessidade apresentada, dentro dos argumentos de logística e no âmbito econômico, a melhor solução está na “**Contratação por Meio de Processo Licitatório**”, a qual apresenta a viabilidade técnica, bem como melhor atende às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC.

14. Documentos Anexos:

a) Anexo I - Termo de Referência;

Videira/SC, 19 de março de 2026





LUIZ EDUARDO BONDAN
Diretor Administrativo e Financeiro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/03/2026 09:10 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/97b96b8278e35>

